

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 008/2016 – CIB

Goiânia, 18 de fevereiro de 2016.

Aprova a Reabilitação das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON e Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – CACON no Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 140/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 2 – A Portaria nº 886/SAS/MS, de 17 de setembro de 2015, que altera para 29 de fevereiro de 2016, os prazos estabelecidos no parágrafo único do art. 11, nos §2º e §3º do art. 45 e no parágrafo único do art. 46 da Portaria nº 140/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2014;
- 3 – A Resolução nº 184/2015 – CIB, de 15 de dezembro de 2015, que aprovou o Plano de Ação a Atenção Oncológica do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 18 de fevereiro de 2016, a reabilitação das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON e Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – CACON no Estado de Goiás, conforme quadro abaixo, com as devidas tipologias, nos termos da Portaria nº 140/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CNES	ESTABELECIMENTO	TIPOLOGIA	MUNICÍPIO
2442108	Hospital Evangélico Goiano	UNACON com Serviço de Radioterapia	ANÁPOLIS
2361787	Santa Casa de Misericórdia de Anápolis	UNACON	
		UNACON com Serviço de Hematologia	
2506815	Hospital do Câncer	CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica	GOIÂNIA
		ONCOLOGIA Cirúrgica Hospital PORTE A	
2338424	Hospital das Clínicas	UNACON	1
		UNACOM com Serviço de	

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

		Hematologia	
		ONCOLOGIA Cirúrgica	
		Hospital PORTE A	
2338351	Santa Casa de Misericórdia de Goiânia	UNACON	
		UNACON com Serviço de Radioterapia	
		ONCOLOGIA Cirúrgica	
		Hospital PORTE A	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS